



Política ANTICORRUPÇÃO

JANEIRO de 2026



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Na Home Doctor, reafirmamos nosso compromisso inabalável com a ética e a transparência em todas as nossas ações. Em alinhamento com nosso Código de Ética, este documento tem o objetivo de reforçar a política de tolerância zero à corrupção e promover práticas de negócios éticas, justas e responsáveis. Assim, contribuímos ativamente para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da ONU: Paz, Justiça e Instituições Eficazes, que visa promover sociedades inclusivas e construir instituições sólidas que atuem com responsabilidade e transparência.

Esta Política orienta todos que, direta ou indiretamente, fazem parte do nosso time – administradores, profissionais, parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviço – sobre as exigências legais em vigor e as condutas esperadas no exercício de suas atividades.

Com uma estrutura clara e efetiva, nossa Política auxilia na identificação de situações críticas, na mitigação de riscos relacionados à corrupção, fraudes e pagamentos indevidos, e na definição de responsabilidades entre nossos profissionais e terceiros. Também detalha as estratégias de prevenção, detecção e resposta necessárias para fortalecer nossa cultura de integridade.

Cada um de nós tem o dever de zelar por este compromisso. Sempre que algo parecer inadequado ou fora do esperado, encorajamos que você faça perguntas, expresse suas preocupações e busque apoio – seja com seu gestor, com o Compliance ou através do Canal Seguro.

Agir com integridade é um princípio que nos define. Vamos, juntos, construir um ambiente ético e responsável, fazendo o que é certo, em qualquer lugar e a qualquer momento.

SUMÁRIO

Glossário	4
Objetivo da Política.....	6
Aplicação da Política	7
Compromisso com a Ética e Conformidade	7
Relacionamento com Terceiros	8
Relacionamento com Agentes Públicos	8
Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade	8
Recebimento por profissionais da HD	9
Oferecimento de gentilezas a terceiros e clientes.....	10
Patrocínios e Doações.....	10
Livros e Registros Contábeis.....	11
Situações Suspeitas	12
Canal Seguro	12
Cumprimento da Política Anticorrupção.....	13



GLOSSÁRIO

Agente Privado: qualquer pessoa física que tenha relacionamento com a Home Doctor ou que represente, direta ou indiretamente, uma empresa ou instituição;

Agente Público: qualquer pessoa que exerça, de forma permanente ou temporária, com ou sem remuneração, um cargo, emprego ou função em órgãos públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista ou em entidades que recebem recursos públicos. Isso inclui servidores eleitos, nomeados, contratados ou designados, em qualquer esfera de governo (municipal, estadual ou federal), bem como representantes ou funcionários de organizações públicas internacionais;

Brinde: item sem valor comercial, com identificação ou logo da instituição, cuja finalidade é promover e reforçar a imagem organizacional;

Corrupção: é o ato de prometer, oferecer, dar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer quantia, benefício, vantagem ou item de valor (como bens, serviços ou facilidades), a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com o objetivo de influenciar decisões, obter vantagens indevidas, garantir tratamento preferencial ou alcançar benefícios comerciais, pessoais ou institucionais. Para fins desta política, a Home Doctor também considera como corrupção os mesmos atos mencionados quando praticados contra instituições privadas, ou seja, fornecedores, prestadores de serviço, clientes etc.;

Doação: qualquer contribuição, financeira ou não, a terceiro de que não se espera contrapartida;

Entretenimento: relacionado a diversão e recreação, como ingressos de cinema e teatro, dentre outros eventos;

Eventos Técnicos: conferências, seminários, *workshops*, congressos, feiras e exposições, *webinars* e treinamentos;

Foreign Corrupt Practices Act (FCPA): lei americana que proíbe subornos a agentes públicos estrangeiros para obter ou manter negócios, além de exigir controles contábeis rigorosos para prevenir corrupção;

Fraude: qualquer conduta de má-fé praticada com o objetivo de enganar, ocultar informações ou prejudicar a Home Doctor, seus clientes, parceiros ou terceiros, visando obter benefício, vantagem ou ganho desleal ou ilegal. Inclui, mas não se limita a:

- Atos para manipular ou ocultar informações relevantes, como falsificação de dados ou ocultação de fatos que possam gerar prejuízos;
- Alteração, omissão ou falsificação de registros contábeis, documentos fiscais, relatórios financeiros ou outros registros corporativos, bem como a aplicação inadequada de princípios contábeis;
- Uso indevido, apropriação, furto ou desvio de recursos da Home Doctor, incluindo horas de trabalho, bens tangíveis e intangíveis, como edifícios, equipamentos, veículos, computadores, dinheiro, documentos, informações, bens em estoque, softwares, propriedade intelectual e outros ativos corporativos.

Hospitalidade: inclui despesas relacionadas a deslocamentos (terrestres, aéreos ou marítimos), hospedagem, alimentação e outras cortesias oferecidas a terceiros, como participação em eventos, recepções ou reuniões, desde que estejam diretamente vinculadas a propósitos legítimos de negócios e sejam proporcionais, transparentes e permitidas por leis e regulamentos aplicáveis;

Lavagem de Dinheiro: conforme a Lei nº 9.613/1998, é qualquer prática ilícita destinada a ocultar ou dissimular a origem, natureza, localização, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores obtidos, direta ou indiretamente, por meio de infração penal. O objetivo é fazer com que esses ativos aparentem ter origem lícita, permitindo sua reintegração à economia formal;

Legislação Anticorrupção: conjunto de normas e regulamentos destinados a prevenir, identificar e punir atos de corrupção e outras práticas ilícitas que prejudiquem a integridade e a ética nos negócios. No Brasil, inclui a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), que responsabiliza empresas por atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta essa legislação;

Pagamento de Facilitação: qualquer tipo de remuneração, presente, vantagem ou favor, oferecido, prometido ou dado, direta ou indiretamente, a um agente público ou privado, com o objetivo de acelerar, facilitar ou garantir a execução de uma ação que, por lei, deveria ser realizada sem qualquer tipo de contraprestação adicional;



Patrocínio: custeio de recursos da Home Doctor a terceiros com a intenção de apoiar a promoção de projetos, ações ou eventos de natureza social, cultural, esportiva, educacional, para obter como contrapartida a divulgação da marca;

Pessoa Exposta Politicamente (PEP): indivíduos que ocupam ou ocuparam, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas de relevância, conforme definido pelas normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD-FT) editadas por órgãos reguladores. Além disso, incluem-se parentes de até segundo grau, cônjuges, companheiros(as) e pessoas com estreito relacionamento com o PEP. São exemplos de PEPs Chefes de Estado ou de Governo (presidentes, governadores, prefeitos), parlamentares (vereadores, deputados, senadores), membros do Poder Judiciário; executivos de empresas públicas ou sociedades de economia mista e dirigentes de partidos políticos.

Retaliação: consequência negativa imposta a um denunciante após ter realizado denúncia, questionamento ou manifestado preocupação através do Canal Seguro, ou ainda por conta de sua participação em investigação interna;

Terceiros: para fins desta Política, são considerados terceiros os parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviços;

UK Bribery Act: lei do Reino Unido que criminaliza todas as formas de suborno, tanto no setor público quanto privado, incluindo a falha de empresas em prevenir atos de corrupção por seus representantes;

Vantagem Indevida: qualquer oferta, promessa, pagamento ou concessão de algo de valor (seja tangível ou intangível) a um agente público ou privado, com o objetivo de influenciar suas ações, omissões ou decisões, de forma contrária aos seus deveres legais ou éticos, visando obter benefício próprio ou para terceiros.

OBJETIVO DA POLÍTICA

Estabelecer diretrizes para prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, garantindo que as atividades da Home Doctor sejam conduzidas com ética, transparência e em conformidade com a legislação brasileira e diretrizes internacionais (FCPA e UK Bribery Act).

APLICAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política aplica-se a todos os administradores, profissionais, estagiários, aprendizes e terceiros que atuem em nome da Home Doctor (“HD” ou “empresa”).

COMPROMISSO COM A ÉTICA E CONFORMIDADE

A Home Doctor adota uma postura de tolerância zero à corrupção, conduzindo seus negócios com integridade e transparência, conforme estabelecido no Código de Ética.

Nenhum profissional ou terceiro está autorizado a:

- Prometer, oferecer ou conceder vantagem indevida a agentes públicos ou privados, brasileiros ou estrangeiros, direta ou indiretamente, para obter benefício ou influenciar decisões, seja em dinheiro, coisa de valor ou em forma de benefícios, como presentes, entretenimento, hospitalidade, gratuidade ou desconto em serviços da Home Doctor, patrocínios ou outros benefícios, pessoais ou profissionais;
- Financiar, custear ou patrocinar atos ilícitos;
- Participar de fraude em contratos administrativos;
- Dificultar investigações ou interferir na atuação de órgãos, entidades ou agentes públicos, como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Prejudicar o andamento de investigações, como apagar ou ocultar documentos, fotos etc.;
- Realizar pagamentos de facilitação para acelerar processos judiciais ou administrativos;
- Fraudar controles internos ou agir em desacordo com as normas internas.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A seleção de terceiros segue critérios éticos, técnicos e objetivos, com diligências prévias para verificar reputação, situação financeira, judicial e trabalhista, bem como a identificação de potenciais conflitos de interesse ou vínculos com Pessoas Expostas Politicamente (PEPs).

Para ratificar as diretrizes do Código de Ética, esperamos que nossos terceiros cumpram as disposições contidas nesta política e na legislação anticorrupção, assim como adotem os mesmos padrões éticos que a Home Doctor adota para si.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

A interação com agentes públicos demanda atenção e cautela para garantir que seja baseada dentro dos limites estabelecidos em lei, a fim de mitigar potenciais riscos de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude e reputacionais.

Cada interação deve ser realizada por profissional devidamente autorizado.

A Home Doctor recomenda que reuniões com agentes públicos sejam realizadas, sempre que possível, por ao menos dois representantes da empresa. Todas as informações prestadas devem ser claras, precisas e completas. Tal contato deve ser realizado de preferência por e-mail, que deve ser devidamente arquivado para resguardar os interesses da empresa em eventual demanda judicial.

A Home Doctor não permite qualquer comunicação com agentes públicos através de e-mails e celulares particulares.

Em caso de solicitação de pagamento ou concessão de vantagem por agente público a de nossos profissionais, este deve negá-lo de forma clara e imediatamente reportar ao Compliance, através do e-mail compliance@homedoctor.com.br.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Receber brindes, presentes, convites para eventos, entretenimento e hospitalidade é uma prática de cortesia comum nos negócios, simbolizando gentileza e apreço. No entanto, essa prática deve ser conduzida de forma apropriada, ética e legal, respeitando as diretrizes desta Política.

O recebimento dessas cortesias, em determinadas situações, pode gerar expectativas de favorecimento, percepções de suborno ou vantagens indevidas, caracterizando potenciais conflitos de interesse, falta de integridade ou até corrupção.

RECEBIMENTO POR PROFISSIONAIS DA HD

A Home Doctor autoriza o recebimento de brindes de qualquer valor, desde que visível a logomarca da organização remetente.

Com exceção dos profissionais do departamento de Compras, é permitido o recebimento de presentes, entretenimento, hospitalidade e gentilezas que não ultrapassem o valor comercial de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Para ambos os casos, o recebimento é autorizado desde que:

- Não tenham como objetivo influenciar qualquer tipo de decisão por parte da Home Doctor ou gerar expectativa de benefício ou vantagem;
- o profissional não tenha recebido item do mesmo fornecedor nos últimos 6 (seis) meses;
- Os terceiros não façam parte de processo de cotação ou contratação em andamento;
- Estejam em conformidade com esta Política.

Se o valor do item recebido ultrapassar o estipulado nesta Política, ele deverá ser sorteado entre os membros do departamento em questão.

Não é permitido o recebimento de dinheiro em espécie, independentemente do valor, mesmo quando destinado ao custeio de despesas com hospitalidade, bem como não é permitido o aceite de vale-compra, vale-presente e voucher.

Para assegurar a integridade, imparcialidade e transparência nas relações profissionais, é expressamente proibido que nossos profissionais recebam de fornecedores quaisquer gentilezas enviadas diretamente para endereços residenciais.



Quaisquer itens recebidos devem ser imediatamente reportados ao Compliance, através do e-mail compliance@homedoctor.com.br, contendo dados do remetente (razão social ou nome fantasia e CNPJ/CPF) e fotos dos itens recebidos.

Caso as condições de recebimento não tenham sido respeitadas, o item poderá ser devolvido ao remetente ou realizado sorteio, conforme avaliação prévia do Compliance.

Na hipótese em que mais de um profissional tenha sido presenteado pelo mesmo fornecedor, o reporte ao Compliance deve ser realizado individualmente.

Permitimos o recebimento de convites para eventos técnicos desde que não tenham como objetivo influenciar ou criar expectativas de negócios. Todos os convites devem ser aprovados previamente pelo Compliance e sujeito à aprovação da Diretoria Executiva.

OFERECIMENTO DE GENTILEZAS A TERCEIROS E CLIENTES

A Home Doctor permite o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade a terceiros com a finalidade legítima de negócios e desde que cumpra os mesmos requisitos sobre recebimento.

Se necessário o pagamento de despesas com deslocamento ou refeição a terceiros, em situações profissionais entre as partes, tais pagamentos somente serão permitidos em casos pontuais, sem extravagâncias e de acordo com as diretrizes internas da HD.

É proibido o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade a agentes públicos.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

A Home Doctor realiza doações, contribuições, patrocínios e apoio a projetos sociais que estejam em linha com seu propósito e valores.

Neste sentido, são vedadas as seguintes práticas:

- Doações ou patrocínios feitos diretamente a agentes públicos ou parentes até o segundo grau;
- Doações ou patrocínios destinados diretamente a pessoa física;
- Contribuições e doações de qualquer espécie para partidos políticos, coligações, comitês eleitorais ou candidatos.

Para garantir que o patrocínio ou a doação não tenha como finalidade mascarar atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro, todas as solicitações devem ser encaminhadas para avaliação prévia do Compliance (que avaliará a finalidade do patrocínio ou da doação, instituição a que se destina, sua reputação, natureza das atividades, dentre outros fatores relevantes) e autorização da Diretoria.

Quando se tratar de patrocínio, o beneficiário deve emitir recibo comprobatório e assinar a Declaração de Conformidade de Patrocínio, disponibilizada pelo Compliance. O pagamento deverá ser correta e devidamente classificado e assim contabilizado pela Contabilidade.

O Compliance acompanha a materialização dos projetos a que se destinam as doações, a fim de verificar o cumprimento do compromisso assumido pela instituição/entidade, com o objetivo de assegurar sua conformidade com os padrões éticos, legais e de responsabilidade social da Instituição, e comunicando os órgãos competentes caso seja verificado desvio de finalidade.

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

A Home Doctor trabalha constantemente no estabelecimento de controles internos adequados para salvaguardar seus registros contábeis, de forma que atendam às práticas e princípios contábeis, à legislação tributária em vigor e às normas internas e reflitam de forma precisa as transações e a disposição de bens.

Da mesma forma, nossos terceiros devem documentar e registrar com precisão e acuracidade as despesas em nome da Home Doctor.

Não toleramos falsificação, adulteração, omissão ou manipulação em quaisquer documentos como prontuários, receituários, pedidos e atestados médicos, relatórios, indicadores de desempenho, recibos de despesas e não admitimos



notas ou recibos de despesas de itens que não foram adquiridos ou serviços que não foram prestados.

SITUAÇÕES SUSPEITAS

Elencamos algumas situações que possam representar ou anteceder condutas ilegais e que nossos profissionais devem reportar imediatamente ao Compliance caso as observe:

- Operações com empresas de reputação duvidosa;
- Pagamentos ou despesas documentadas inadequadamente ou com rasuras;
- Pagamentos em espécie com valores elevados;
- Propostas vantajosas, com preços fora da média de mercado ou com condições comerciais muito atrativas e não comumente praticadas no setor;
- Contratação de agente público para trabalhos de consultoria;
- Solicitação de pagamento em conta bancária em outro país, em mais de uma conta bancária ou em nome diferente do terceiro;
- Recusa de terceiro para a inclusão de cláusulas anticorrupção em seu contrato.

CANAL SEGURO

Se você se deparou com alguma situação em que tem dúvidas de como agir ou qual decisão tomar, compartilhe com seu gestor (caso se sinta à vontade), com Gestão de Pessoas, Compliance ou pelo Canal Seguro da Home Doctor.

O Canal Seguro foi especialmente concebido para receber relatos sobre violações, irregularidades, desvios, suspeitas e preocupações de boa-fé, relacionadas às diretrizes do Código de Ética e demais normas internas da HD. Ele pode ser acessado através da página www.homedoctor.com.br/canal-seguro/.

Os relatos são recebidos por empresa especializada e independente, que disponibiliza as denúncias ao Comitê de Compliance. Caso a denúncia envolva algum membro do Comitê, o envolvido não a receberá e não terá acesso a ela, de modo que não haja conflito de interesses.

É responsabilidade de todos os profissionais da Home Doctor reportar violações ou irregularidades que tenham conhecimento.

Falsas acusações ou informações inverídicas relatadas de má-fé, a fim de prejudicar outras pessoas ou empresas, constituem violação a esta Política.

Não permitimos discriminação, penalização, exposição e retaliação ao denunciante de boa-fé, sendo vedada medida disciplinar ainda que a denúncia tenha se mostrado improcedente. Situações que configurem ou pareçam configurar retaliação devem ser imediatamente reportadas ao Compliance ou Canal Seguro.

Para mais detalhes, acesse a Política do Canal Seguro.

CUMPRIMENTO DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

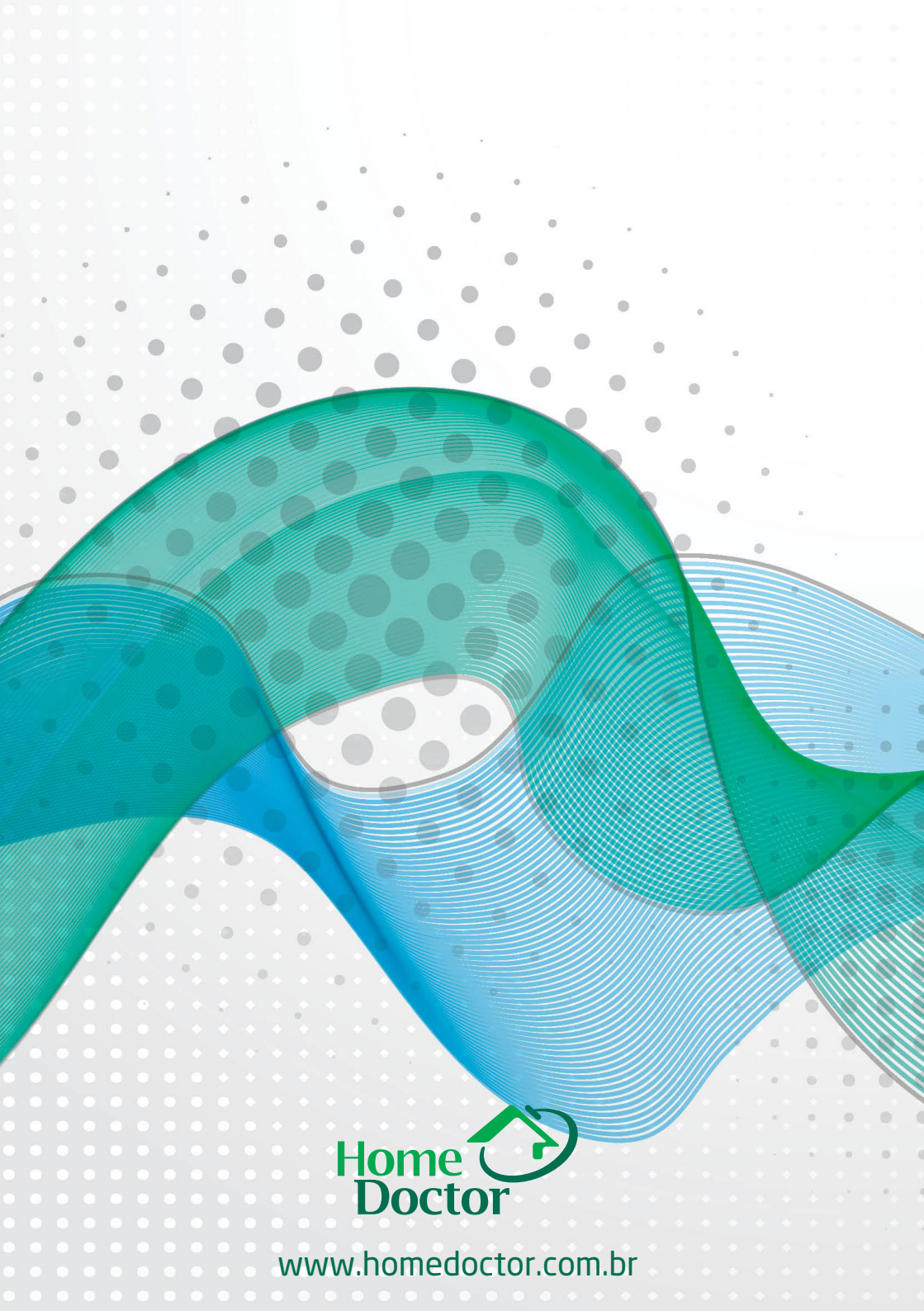
O cumprimento desta Política é responsabilidade de todos os nossos profissionais e terceiros da HD. O descumprimento de qualquer diretriz aqui estabelecida e a gravidade do ocorrido serão devidamente avaliados pelo Comitê de Compliance, que levará em consideração o histórico funcional das pessoas envolvidas, motivação da irregularidade/desvio/violação e infração legal ou normativa na aplicação das medidas corretivas

Tais medidas poderão variar desde uma orientação à aplicação de medidas disciplinares (como advertência, suspensão temporária, dispensa sem ou com justa causa) e/ou rescisão contratual, sem prejuízo de consequências judiciais civis e criminais.

Se as violações alegadas constituírem crime, as autoridades relevantes serão notificadas, sem prejuízo aos demais resultados descritos acima.



Acesse aqui



www.homedoctor.com.br